

PORTARIA N.TC-0139/2023

Designa servidor para gerenciar e acompanhar o Acordo de Cooperação Técnica firmado com a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), art. 271, inciso I, da [Resolução N.TC-06/2001, de 27 de dezembro de 2001](#), nos termos da [Portaria N.TC-545/2015](#) e do Processo ADM 22/80084508; e

considerando os fatos e os fundamentos constantes do processo SEI n. 23.0.000004901-1.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Rafael Maia Pinto, Auditor Fiscal de Controle Externo, matrícula 451.184-0, para gerenciar e acompanhar a Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica firmado no dia 24 de maio de 2022, com a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP), que tem por objeto a cooperação técnica para a realização de Fiscalizações Ordenadas conforme os moldes utilizados pelo TCE/SP.

Art. 2º O gestor apresentará o Relatório de Acompanhamento da Execução, conforme o art. 11 da [Portaria N. TC-545/2015](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Florianópolis, 8 de março de 2023.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 09.03.2023.